



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 21.403 FICHA 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA
1

21.403

MATRÍCULA Nº 21.403.

IMÓVEL: Casa 114 do conjunto "B" da QI-10, SRIA-GUARÁ, desta Capital, com área construída de 40,80m², o respectivo lote e terreno, medindo 10,00m de frente e fundos e 20,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 200,00m², limitando-se pela frente com o logradouro público, pelos fundos com o lote 95, pelo lado direito com o logradouro público e pela esquerda com o lote 104. Proprietária: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.039.230/0001-64. Registro Anterior: Transcrição de nº 11.893, fls. 289 do Livro 3-K do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Última de S. Zabanco
Substituto

AV.1-21.403 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA. O imóvel objeto desta matrícula encontra-se prometido à venda, para Sra. MARIA CANDIDA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, datilografada, CIC nº 033.460.721-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 11.607,10 (onze mil, seiscentos e sete cruzeiros e dez centavos), pagável em 201 prestações mensais, aos juros de 5% ao ano, conforme se vê da Inscrição nº 18.695, fls. 139, Livro 4-AE do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Última de S. Zabanco
Substituto

AV.2-21.403 - HIPOTECA. O imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado ao Banco Nacional da Habitação-BNH, conforme se vê da Inscrição nº 2241, fls 291 do Livro 2B do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Última de S. Zabanco
Substituto

AV.3-21.403 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - De acordo com a petição de 16.10.98, acompanhada de fotocópia de Certidão de Casamento, expedida em 16.01.75, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos do Núcleo Bandeirante-DF, documentos esses aqui arquivados, fica consignado que a Sra. MARIA CANDIDA GONÇALVES PEREIRA, co-promitente compradora do imóvel objeto desta matrícula, teve seu estado civil alterado para casada, em virtude do seu casamento com NARCISO SOBRAL DA SILVA, realizado em 16.01.75, sob o regime da comunhão de bens, passando a nubente a assinar MARIA CANDIDA GONÇALVES SOBRAL, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Última de S. Zabanco
Substituto

AV.4-21.403 - INCORPORAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS. De acordo com a petição datada de 28.12.93, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, documento este aqui arquivado, os direitos creditórios oriundos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDL55-BJNB5-WTB3R-V5CUK>



Valide aqui
este documento

VERSO FICHA...

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

da hipoteca de que trata a Av.2 retro, foram incorporados ao patrimônio da requerente, em virtude do que dispõe o Decreto-Lei n° 2.291 de 21.11.86, que extinguiu o BNH. Dou Fé. Brasília, 19 de outubro de 1998. - Walter de S. Zabotto
Última de S. Zabotto

Av.5-21.403 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com a petição de 15.10.98, acompanhada de autorização expedida em 28.12.93, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BNH, documentos estes que ficam aqui arquivados, fica desligado da hipoteca de que tratam a Av-2 e Av-4, o imóvel objeto desta matrícula, em virtude da quitação do débito a ele correspondente. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998. - Walter de S. Zabotto
Última de S. Zabotto

R-6-21.403 - INCORPORAÇÃO. De acordo com petição de 12 de maio de 1995, que fica aqui arquivada; e de conformidade com fotocópia da Ata de Transformação da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, em Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, datada de 22.12.94 e de fotocópia de páginas do Diário Oficial do Distrito Federal de 15.12.94, documentos esses já arquivados neste Cartório, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que, a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, foi extinta e seu patrimônio incorporado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, adiante qualificado, conforme dispõe a Lei n° 804 de 08.12.94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15.12.94. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998. - Walter de S. Zabotto
Última de S. Zabotto

R-7-21.403 - COMPRA E VENDA. Transmittente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, com sede nesta Capital, CGC/ME n° 00.039.230/0001-64. Adquirente: MARIA CANDIDA GONÇALVES SOBRAL, brasileira, casada com Narciso Sobral da Silva, sob o regime da comunhão universal de bens, em 16.01.75, servidora pública, CI n° 091.094 SSP/DF e CTC n° 033.460.721-34, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 12 de junho de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$100,00. A presente venda foi feita em cumprimento a promessa de compra e venda, conforme se vê da Inscrição n° 18.695, fls. 139, Livro 4-AE, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Ficam aqui arquivadas a Guia n° 1939/95, acompanhada dos devidos DARS e Declaração de Quitação de 15.10.98, referentes ao "inter vivos" e a Certidão Negativa n° 313-00.136.156/98 do GDF, além da fotocópia da CND n° 290802 do INSS, que já se encontra aqui arquivada. Consta do título que não foi apresentada, pelo transmittente, a CQTCF da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula não pertencer a seu Ativo Permanente, de conformidade com o Ato Declaratório n° 109 de 10.08.94, baixado pela Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Brasília, 19 de outubro de 1998. - Walter de S. Zabotto
Última de S. Zabotto
Substituta

Última de S. Zabotto
Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDL55-BJNB5-WTB3R-V5CUK>



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
21.403FICHA
02FICHA
02MATRÍCULA Nº
21.403

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Casa nº 114, do Conjunto "B", da QI-10, do SRIA/GUARÁ, desta Capital).

R-8-21403. - HIPOTECA CEDULAR. Devedores: NARCISO SOBRAL DA SILVA, brasileiro, ruralista, CI. nº 43.522-SSP/DF, CIC. nº 009.533.691-53, e sua mulher, MARIA CANDIDA GONÇALVES SOBRAL, brasileira, aposentada, CI. nº 091.094-SSP/DF, CIC. nº 033.460.721-34, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011-CEASA/DF, CGC. nº 00.000.208/0011-82. Intervenientes Dadores de Garantia: NARCISO SOBRAL DA SILVA, e sua mulher, MARIA CANDIDA GONÇALVES SOBRAL, já qualificados. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-98.00042-0, emitida nesta Praça, em 30 de outubro de 1998, com vencimento para 18 de outubro de 1999, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$32.012,00 (trinta e dois mil e doze reais), a ser liberado em parcelas, na forma do título, a ser pago em 04 (quatro) meses, em prestações mensais no valor de R\$8.003,00 (oito mil e três reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 18.07.1999 e a última em 18.10.1999. Sobre o saldo devedor, incidirão juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados "pro rata die" e capitalizados no último dia de cada mês e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Multa contratual de 2% e juros moratórios de 1% ao ano. **HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU E SEM CONCORRÊNCIA**, sendo que o valor do débito está garantido, também por outros bens, localizados em outra Circunscrição. Dou fé. Brasília, 20 de novembro de 1998.

Juliana de S. Zabanco
Substituta

AV.9-21403. - CANCELAMENTO HIPOTECA CEDULAR. De acordo com autorização da credora, firmada em 12.11.2001, aqui arquivada, cancela-se a hipoteca de que trata o R-8. Dou fé. Guarã-DF, 22 de novembro de 2001.

Sebastião de Paula Rodrigues
Escritório Autorizado

R-10-21403-(Protocolo nº 61945 de 28.08.2002) - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: ANTONIO LUIZ SACCO, brasileiro, agropecuarista, casado, CI nº 2.102.629-SSP/PR, CIC nº 360.999.379-00, residente e domiciliado em Primavera do Leste/MT. Intervenientes Garantes: NARCISO SOBRAL DA SILVA, brasileiro, agropecuarista, CI nº 43522 DFSP/DF e CIC nº 009.533.691-53 e sua mulher MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, brasileira, aposentada, CI nº 091.094 SSP/DF e CIC nº 033.460.721-34, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BANCO JOHN DEERE S/A, com sede na Rua Bernardo Pires, 128, 2º andar, Porto Alegre-RS, CNPJ/ME. nº 91.884.981/0001-32. Título: Cédula Rural Hipotecária, emitida em 14.11.2000 e Instrumento Particular Aditivo de 01.02.2002, ambos emitidos na Praça de Primavera do Leste/MT, com vencimento final para 15.05.2008, dos quais fica uma via aqui arquivada, registrados nesta data, no Livro 3 de Registro Auxiliar, sob o nº 3061. Valor: R\$136.952,53, pagável em 07 prestações anuais, vencendo-se

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDL55-BJNB5-WTB3R-V5CUK>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

a primeira em 15.05.2002 e a última em 15.05.2008, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, incidindo sobre o saldo devedor juros efetivos de 0,855% ao mês e efetivos de 10,75% ao ano, calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1ª parcela de amortização do principal, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA. Dou fé. Guarã-DF, 29 de agosto de 2002. Francisca S. Aristides
Oficial Substituta

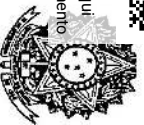
Av.11-21403 - Protocolo n° 100.008, de 18/02/2008 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR. De acordo com o requerimento datado de 15/02/2008, acompanhado da autorização firmada pelo Credor, em 26/01/2008, aqui arquivados, cancela-se a hipoteca cedular de que trata o R-10 retro. Dou fé. Guarã-DF, 12 de março de 2008. Francisca S. Aristides
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-12-21403 - Protocolo n° 102.172, de 21/05/2008 - DOAÇÃO. Doadores: NARCISO SOBRAL DA SILVA, CI n° 043.522-SSP/DF e CPF n° 009.533.691-53, e sua mulher MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, CI n° 091.094-SSP/DF e CPF n° 033.460.721-34, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Unaí-MG. Donatária: ALESSANDRA GONÇALVES SOBRAL DE ARAÚJO, brasileira, engenheira agrônoma, CI n° 1.941.551-SSP/DF e CPF n° 712.425.031-53, casada com RONALDO BATISTA DE ARAÚJO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital, representada por seu procurador ANTONIO AGILSON DE SOUZA. Título: Escritura de 05/05/2008, à fl. 069, do Livro 0228, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Unaí-MG. Valor: R\$194.816,42, dado para fins fiscais. Consta do título que os doadores possuem outros bens necessários à sua subsistência e manutenção, bem como a doação não ultrapassa à parte que poderiam dispor em testamento, conforme dispõem os artigos n°s 548 e 549 do Código Civil Brasileiro. Ficam aqui arquivados o DAR n° 20/05/2008/111/000013-5, referente ao Imposto de Transmissão "inter vivos" e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF, n°. 170-00.408.376/2008. Dou fé. Guarã-DF, 09 de junho de 2008. Francisca S. Aristides
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-13-21403 - Protocolo n° 104.372, de 13.08.2008 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: NARCISO SOBRAL DA SILVA, CPF n° 009.533.691-53, casado com MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residente e domiciliado em Unaí/MG. Intervenientes Garantes: ALESSANDRA GONÇALVES SOBRAL DE ARAÚJO,



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

FICHA
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Substitua

MATRÍCULA
21.403

FICHA
03F

(Casa n.º 114, do Conjunto "B", da QI-10, do SRIA/GUARÁ, desta Capital).

MATRÍCULA Nº
21.403

R-13-21403 - Protocolo n.º 104.372, de 13.08.2008 - HIPOTECA CEDULAR (Continuação)...brasileira, engenheira agrônoma, CI n.º 1.941.551 SSP/DF e CPF n.º 712.425.031-53, com consentimento de marido RONALDO BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, CI n.º 347.055 SSP/DF e CPF n.º 096.623.401-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Comarca de Osasco/SP, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 200805027, emitida em Unaí/MG, em 24.07.2008, com vencimento para 30.04.2009, do qual fica uma via aqui arquivada, registrada nesta data, no Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, sob o n.º 4002. Valor: R\$80.000,00, pagável na forma constante do título, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. HIPOTECA CEDULAR EM 1.º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA. Dou fé. Guará-DF, 19 de agosto de 2008. *Substitua*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.14-21403 - Protocolo n.º 118.522, de 19/02/2010 - CANCELAMENTO DE REGISTRO. De acordo com o requerimento datado de 19/02/2010, acompanhado da autorização firmada pelo(a) Credor(a), datada de 14/10/2009, documentos aqui arquivados, cancela-se o registro de que trata o R-13. Dou fé. Guará-DF, 08 de março de 2010. *Substitua*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-15-21403 - Protocolo n.º 122.830, de 05/08/2010 - COMPRA E VENDA. Transmittente(s): ALESSANDRA GONÇALVES SOBRAL DE ARAÚJO, engenheira agrônoma, CI n.º 1.941.551-SSP/DF e CPF n.º 712.425.031-53, com consentimento de seu marido RONALDO BATISTA DE ARAÚJO, funcionário público, CI n.º 347.055-SSP/DF e CPF n.º 096.623.401-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em Unaí-MG, representados pelo procurador JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK. Adquirente(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA DE UNAÍ LTDA, - COAGRIL, com sede em Unaí-MG, CNPJ n.º 20.499.489/0001-03. Título: Escritura de 04/08/2010, à fl. 034, Livro 0235, do 2.º Ofício de Notas de Unaí-MG. Valor: R\$480.000,00. Fica aqui arquivada a Guia n.º 04/08/2010/978/000002-8, acompanhada do respectivo DAR, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão "inter vivos". Designação cadastral n.º 1820516X. Dou fé. Guará-DF, 30 de agosto de 2010. *Substitua*. Manoel Aristides - Oficial

R-16-21403 - Compra e Venda - Prenotação n.º 223.741, de 03/02/2020 - Pela escritura pública de 29/01/2020, lavrada às fls. 169/180, do Livro 2362, do 4.º Ofício de Notas de Brasília, a proprietária COOPERATIVA AGRÍCOLA DE UNAÍ LTDA, já qualificada, pelo preço de R\$530.000,00, sendo R\$129.700,00 pagos com recursos do FGTS, vendeu o imóvel a LAINNA CHRISTINA PINHEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZDL55-BUNB5-WTB3R-V5CUK>



Valide aqui
este documento

03V

VERSÃO DA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

DIOUM, brasileira, separada judicialmente, tradutora, portadora da CI nº 1011731-SSP/DF e inscrita no CPF nº 477.618.651-91, residente e domiciliada nesta capital. Dou fé. Guarã-DF, 06 de Fevereiro de 2020.

Paulo Gomes da Silva - Escrivão

Breno Augusto Lima - Escrivão

R-17-21403 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 223.741, de 03/02/2020 - Pelo instrumento notarial de que trata o R-16, a adquirente LAINNA CHRISTINA PINHEIRO DIOUM, anteriormente qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, para garantia da dívida de R\$400.300,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e a fiduciária como possuidora indireta e senhora da propriedade resolúvel, não podendo aquela, em razão do que pactuou, sem o consentimento da credora, alienar ou onerar o imóvel enquanto não líquida toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 260 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$3.369,86, à taxa de juros nominal de 4,841% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 4,950% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 05/03/2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **30 dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guarã-DF, 06 de Fevereiro de 2020.

Silvia - Escrivão

Breno Augusto Lima - Escrivão

Paulo Gomes da Silva - Escrivão

AV-18-21403 - **Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 223.741, de 03/02/2020 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-17 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1219205-8, Série nº 0120, emitida nesta capital, em 29/01/2020, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guarã-DF, 06 de Fevereiro de 2020.

Breno Augusto Lima - Escrivão

Paulo Gomes da Silva - Escrivão



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/INF: 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
21403 FICHA
04F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
04F

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES
(Casa n. 114, do Conjunto "B", da QI-10, do SRIA/GUARÁ, desta capital.)

MATRICULA Nº
21403

AV-19-21403 - Acréscimo de Construção - Prenotação n. 251.647, de 17/6/2022 - De acordo a Carta de Habite-se n. 142/85, expedida em 21/11/1985 pela Administração Regional do Guarã-DF, e com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n. 90.011.08184/68-001, emitida em 17/6/2022 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 14/12/2022, documentos que ficam aqui arquivados, averbo que foi feito na Casa Residencial um acréscimo de 187,20m², passando/referido imóvel a ter a área total construída de 228,00m². Dou fé. Guarã-DF, 24 de junho de 2022.

Passos Ilacarambi - Oficial Substituto

AV-20-21403 - Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Prenotação n. 284.104, de 16/9/2025 - De acordo com o requerimento de cancelamento datado de 22/5/2026 documento aqui arquivado, cancelo a averbação de que trata a AV-18, em decorrência da quitação da dívida. Dou fé. Guarã-DF, 8 de junho de 2026.

Passos Ilacarambi - Oficial Substituto

AV-21-21403 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 284.104, de 16/9/2025 - De acordo com o requerimento de intimação datado de 15/9/2025, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada em 3/11/2025, conforme notificação de 31/10/2025, aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R\$21.340,35 e, no prazo legal não purgaram a mora, **consolido** a propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada anteriormente, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-17 ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para que a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promova o público Leilão e aliene o imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam aqui arquivados o termo de quitação n. 101786844, guia n. 16/01/2026/944/0000353, referente ao ITBI pago no valor de R\$14.582,30 e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa do GDF n. 043004067062026. Emolumentos: R\$996,65 (Registrador), R\$69,77 (CCRCPN) e R\$53,32 (ISSQN), totalizando R\$1.119,74. Dou fé. Guarã-DF, 8 de junho de 2026.

Passos Ilacarambi - Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FE, Guarã/DF, 12 de junho de 2026. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registradores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provedimento nº 4712015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qrcode e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> não haverá revalidação, conforme estabelecido no Art. 18 do Provedimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1174974, Selo Digital: TJDFT202603100347100FBD
Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN: 2,11 - Total: R\$44,28
Protocolo ONR: